



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

PROJETO DE LEI Nº 021 DE 10 DE JUNHO DE 2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1475 de 27 de dezembro de 2018, na seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
01 – MDE  
12 – EDUCAÇÃO  
361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
0190- VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO  
2.035 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 90.000,00  
Fonte de Recurso: 20 – MDE

**Art. 2º** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução de dotação da seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
01 – MDE  
12 – EDUCAÇÃO  
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
100 – APOIO ADMINISTRATIVO  
2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL .... R\$  
50.000,00  
Fonte de Recurso: 20 – MDE


07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
01 – MDE  
12 – EDUCAÇÃO  
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
100 – APOIO ADMINISTRATIVO  
2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3.1.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.... R\$ 20.000,00  
Fonte de Recurso: 20 – MDE

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
01 – MDE

12 – EDUCAÇÃO  
361- ENSINO FUNDAMENTAL  
190 – VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO  
2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ..... 20.000,00  
Fonte de Recurso: 20 – MDE

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 10 de junho de 2019

  
**Rubem Dari Wilhelmsen**  
**Prefeito Municipal**



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 021/2019**

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para possibilitar à Municipalidade a utilização do recurso e realização de despesas com combustível da Secretaria da Educação.

Por tais razões solicitamos a análise e aprovação do presente projeto de lei.

  
**Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito Municipal**